TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – ANEXO I

Que celebram entre si a empresa/instituição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,**

**com nome Fantasia**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o(a) Estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e o Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, para realização de **Estágio Supervisionado**. Sujeitando-se os partícipes às normas da Legislação específica, dos regulamentos e regimentos de estágio do IF Baiano, Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Baiano, bem como as demais normas legais vigentes pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

|  |
| --- |
| **DADOS DO ALUNO (A) / ESTAGIÁRIO(A)** |
| **Nome:** |
| **CPF:** | **E-mail:** |
| **Telefone:** | **Celular:** |
| **Endereço Completo:** |
| **Cidade/Estado:** | **CEP:** |
| **Curso:** | **Ano(int.)/Semestre(sub.):** |
| **Forma de articulação: ( ) Integrado ( ) Subsequente** | **Matrícula:** |
| **Seguradora/nº Apólice de Seguro: SEGUROS SURA S/A - 06751 / Apólice nº 65** |
| **Prof. (a) Orientador(a):** |
| **Modalidade: Obrigatório ( ) Não Obrigatório ( )** | **Vigência do estágio:** / /202\_ a / /202\_ |
| **Responsável Legal:** |
| **CPF:** | **Contato:** |

|  |
| --- |
| **DADOS CONCEDENTE DE ESTÁGIO** |
| **Razão Social:** |
| **Nome Fantasia:** |
| **Representante Legal:** | **CPF:** |
| **CNPJ ou CPF (no caso de profissional liberal):** |
| **Nome (no caso de profissional liberal):** |
| **Registro do Conselho Profissional (no caso de profissional liberal):** |
| **Endereço Completo:** |
| **Cidade/Estado:** | **CEP:** |
| **Telefone:** | **Celular:** |
| **E-mail:** |
| **Supervisor(a):** | **Cargo:** |
| **Formação Profissional:** |
| **Lotado(a) no setor/departamento:** |

|  |
| --- |
| **DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| **Instituição**: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas |
| **C.N.P.J.:** 10.724.903/0008-45 |
| **Endereço Completo:** Rod. BR 101, Km 882, s/n, Zona Rural |
| **Cidade/Estado:** Teixeira de Freitas / Bahia | **CEP:** 45985-970 |
| **Telefone:** 73 3665 1031 | **E-mail:** gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br |
| **Representante Legal:** João Batista Botton (Diretor Geral) |



#  *Campus* Teixeira de Freitas

 **Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66 Telefone (73 )3665-1031/ 1032 (71)** **3186-0001**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de **estágio curricular** do Estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O Estágio, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio as partes deverão observar**:**

1. O estudante deverá cumprir dentro do período estipulado a exata **carga horária de \_\_\_ horas, exigida pelo Projeto Pedagógico do Curso.**
2. A jornada de estágio será compatível com os horários do Instituto e da Empresa, **não podendo a mesma ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais;**
3. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, **desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso** e da instituição de ensino, de acordo com o § 1º do art. 10 da Lei n° 11.788/08.
4. Nos casos em que não ocorram conflitos com horário escolar do Estagiário(a) a jornada será estabelecida entre as partes;
5. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do(a) estudante.

**CLÁUSULA QUARTA –** Este Termo de Compromisso de Estágio, poderá ser alterado ou prorrogado, mediante **Termo Aditivo**, devendo ser observada a legislação vigente.

1. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência;
2. Quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, o estagiário terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
3. O período de recesso será remunerado, nos casos de estágios não obrigatório, e será concedido de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

**CLÁUSULA QUINTA –** Cabe ao **ESTAGIÁRIO(A):**

1. Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
2. Cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela Concedente, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
3. Participar da elaboração do Plano de Atividades em acordo com o(a) supervisor(a) e o Professor (a) Orientador (a);
4. Desempenhar as atividades descritas no Plano de Atividades e informar ao Professor Orientador quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com o Plano ou com seu curso de formação;
5. Procurar o professor-orientador sempre que se fizer necessário;
6. Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva;
7. Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Concedente ou das constantes do presente Termo de Compromisso de Estágio;



#  *Campus* Teixeira de Freitas

 **Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66 Telefone (73 )3665-1031/ 1032 (71) 3186-0001**

1. Zelar pelos equipamentos e bens em geral da Concedente;
2. Entregar uma via do Relatório de estágio curricular obrigatório à Concedente, quando esta exigir;
3. Comunicar e justificar, com antecedência, ao supervisor da concedente, bem como ao IF baiano, das ausências da atividade de estágio;
4. Não se ausentar dos componentes curriculares, dos quais estiver matriculado (a) em virtude de estágio;
5. Entregar no setor responsável pelo estágio do IF Baiano os documentos que comprovem a Realização do Estágio, devidamente preenchidos e assinados por todas as partes, imediatamente **após o término do estágio;**
6. Entregar no setor responsável pelo estágio do IF Baiano a versão final do Relatório de estágio curricular obrigatório, no **prazo máximo de 120 dias, que se iniciam no dia seguinte do término do estágio;**
7. Apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório de atividades destinado a esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA –** Cabe à **CONCEDENTE**:

1. Antes de iniciar o estágio, elaborar em conjunto com o Estagiário(a), o Plano de Atividades, o qual poderá ser modificado a medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estudante, desde que haja prévia comunicação e anuência do Professor Orientador pertencente ao quadro de servidores do IF BAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas;
2. Autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e do PLANO DE ATIVIDADES,** zelando **pelo seu fiel cumprimento;**
3. Proporcionar ao Estagiário(a) instalações que possibilitem a realização de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o plano de atividades e o seu curso;
4. Proporcionar ao Estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
5. Proporcionar o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
6. Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do Estagiário(a);
7. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário(a), para supervisionar o Estagiário(a);
8. No caso do funcionário possuir experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário(a), deverá apresentar os documentos comprobatórios: cópia da carteira de trabalho e/ou declaração da empresa, além de outros que o IF Baiano julgar necessário;
9. Implementar orientações relacionadas a legislação de saúde e segurança do trabalho no ambiente de estágio, bem com o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
10. Oferecer condições para que os Estagiários(a)s sejam supervisionados pelos professores Orientadores do IF BAIANO – *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS;
11. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
12. Permitir ingresso do professor-orientador ou demais servidores do IF Baiano nas dependências da Unidade Concedente, independentemente de prévio aviso, para avaliar as suas instalações, a sua adequação à formação cultural e profissional do educando, bem como para avaliar o desempenho do estudante.
13. Reduzir a jornada de estágio, pela metade, nos períodos de avaliação, conforme informado pelo Estagiário(a);
14. Entregar ao Estagiário(a), ao final da realização do estágio, o Formulário de Avaliação de Desempenho do Estágio que contempla os seguintes documentos: frequência, avaliação da empresa concedente, avaliação do professor-orientador do IF Baiano, devidamente preenchidos e assinados no que couber ao supervisor de estágio;
15. Enviar ao IF Baiano, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
16. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório



#  *Campus* Teixeira de Freitas

 **Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66 Telefone (73 )3665-1031/ 1032 (71) 3186-0001**

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Cabe ao **INSTITUTO FEDERAL BAIANO:**

1. Celebrar, assinar e acompanhar Termo de Compromisso de Estágio entre as partes;
2. Avaliar as instalações da parte Concedente do estágio, e sua adequação à formação cultural e profissional do Estagiário(a);
3. Indicar um professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário(a);
4. Proceder às avaliações do estágio, através do Professor orientador, com a colaboração do respectivo Supervisor da parte Concedente;
5. Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do Relatório de Atividades;
6. Avaliar a realização do Estágio do estudante por meio de Instrumentos de Avaliação;
7. Realizar visitas aleatórias a Unidade Concedente e se constar desvio de finalidade comunicar imediatamente ao Órgão Responsável do Poder Executivo e ao Ministério Púbico do Trabalho.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA –** Conforme Artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 11.788/2008, na vigência regular do termo de Compromisso, o Estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais pela Unidade Concedente, no caso de estágio obrigatório a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente ser assumida pelo IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, desde que haja prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA NONA –** O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei n° 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

**DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA-** O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

1. Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização, ou quando do cumprimento da carga horária;
2. Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias;
3. Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
4. Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio, independente de aviso prévio;
5. Demais casos não listados nesta cláusula, deverão ser tratados observando o Regulamento de estágio curricular da educação profissional técnica de nível médio do IF Baiano.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O estudante não poderá ultrapassar o prazo máximo de integralização definido nos Projetos Pedagógicos dos cursos para finalizar todos os trâmites do estágio curricular obrigatório.

1. O Curso Técnico em Administração, o prazo máximo são 6 anos.
2. O Curso Técnico em Agropecuária, o prazo máximo são 6 anos.
3. O Curso Técnico em Florestas, o prazo máximo são 6 anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** Constitui como parte integrante deste Termo de Compromisso, o plano de atividades na forma da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** Uma vez integralizada a carga horária total do estágio curricular obrigatório, o Termo de Compromisso de Estágio passa a vigorar como sendo de natureza não-obrigatória, cabendo a Unidade Concedente o pagamento compulsório da bolsa, do auxílio-transporte ou de outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.



#  *Campus* Teixeira de Freitas

 **Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66 Telefone (73 )3665-1031/ 1032 (71) 3186-0001**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A assinatura no presente Termo de Compromisso, obriga todas as partes a se submeterem às normas previstas no Regulamento de Estágio do IF baiano.

**A INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a **CONCEDENTE**, e o **Estagiário(a)**, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, e sob os efeitos da Lei n° 11.788/08 e do Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

 , / /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **RESPONSÁVEL LEGAL - DIRETOR GERAL DO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO (REPRESENTANTE DA EMPRESA)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **ESTAGIÁRIO (A)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTAGIÁRIO (PARA MENORES DE 18 ANOS)**

****

#  *Campus* Teixeira de Freitas

 **Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66 Telefone (73 )3665-1031/ 1032 (71) 3186-0001**